

CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA № 001/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Faça saber que a Câmara Municipal, respeitado o quorum de 2/3 e interstício de 10 (dez) dias entre as votações, aprovou e eu, **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, Presidente Do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º. O art. 40 da Lei Orgânica Municipal

passará a ter a seguinte redação:

Art. 40 — A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, as terças feiras, com a primeira sessão as 18:30 h e término as 20:30 h, enquanto a segunda sessão iniciará as 20:45 h com termino as 22:45 h.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revolgando-se todas as disposições em contrario.

Sala da presidência, 09 de março de 2017.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA Presidente

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191 e-mail: camarapfolha@gmail.com